



EDITAL Nº. 025/2011 – UEA/GR

APROVA instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2010 (1ª Etapa) - 1ª chamada e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

APROVAR, como regulamento específico, as anexas instruções para realização da matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2010 desta Universidade (1ª Etapa) – 1ª Chamada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2011.

José Aldemir de Oliveira
Reitor



INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2010, ACESSO 2011, (1ª Etapa) – 1ª CHAMADA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular 2010, Acesso 2011, 1ª Etapa, 1ª Chamada dos cursos e localidades abaixo-relacionados, segundo a ordem de pontuação até o número de vagas fixadas para cada curso e turno, ficam convocados a comparecer aos seguintes postos para apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, candidatos dos **grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10:**

CIDADE	UNIDADE	CURSOS	ENDEREÇO
Manaus	ESA	Enfermagem	Escola Superior de Tecnologia – EST. AV Darcy Vargas, 1200 - Chapada - Parque 10 - Manaus/AM Fone: (92) 3236-5573
		Medicina	
		Odontologia	
	ESO	Administração	
		Direito	
	EAT	Dança	
		Música	
		Turismo	
		Teatro	
	ESN	Ciências Biológicas	
		Geografia	
		Letras	
		Matemática	
		Pedagogia	
	EST	Engenharia	
		Informática	
		Meteorologia	
		Tec. Automação Industrial	
		Tec. Manutenção Mecânica	
Tec. Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Itacoatiara	CESI	Engenharia Florestal	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESI. Rua Mario Andreaza, S/N, São Francisco - Itacoatiara/AM Fone: (092) 3521-5980
		Informática	



CIDADE	UNIDADE	CURSOS	ENDEREÇO
Parintins	CESP	Ciências Biológicas	Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP Estrada Odovaldo Novo, S/N Estrada do Aeroporto – Parintins/AM. Fone: (97) 3533-6630 / 6637
		Letras	
		Química	
		Física	
		Matemática	
		Geografia	
		Pedagogia	
Tefé	CEST	Ciências Biológicas	Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém Fone:(097)3343-3461 /3343-3396
		Geografia	
		Física	
		Letras	
		História	
		Matemática	
		Química	
Pedagogia			
Tabatinga	CSTB	Ciências Biológicas	Centro de Estudos Superiores de Tabatinga – CSTB Avenida da Amizade, 74Centro - CEP 69640-000Tabatinga/AM Fone:(97)3412-4980, 3412-4192
		Letras	
		Geografia	
		Matemática	
		Pedagogia	
Coari	NES	Letras	Rua C, s/n, São José, CEP 69.880-000 Fone: (97) 3561-3426
Lábrea	NES	Ciências Biológicas	Avenida Coronel Luís Gomes, s/n – CentroCEP: 69.830-000 Lábrea /AM Fone: (0xx92)3331-1338
Manacapuru	NES	Ciências Biológicas	Rua Valdemar Ventura, bairro do São José - CEP 69000-000 Manacapuru/AM Fone: (0xx92) 3361-4249
		Letras	
		Matemática	
Manicoré	NES	Pedagogia	Avenida Getúlio Vargas s/nº, São José CEP.69880-000 Eirunepé/AM Fone: (0xx97) 3481-1001
Maués	NES	Matemática	Rua Higina Bonilha Rolim, s/nº - Coronel Negreiros.Cep: 69190-000 - Maués/AM Fone:(0xx92)3542-1568
		Pedagogia	
São Gabriel da Cachoeira	NES	Matemática	Avenida Calha Norte, s/nº, Cachoeirinha – CEP 69750-000 São Gabriel da Cachoeira/AM Fone:(0xx97) 3471-3469

1.2. A entrega dos documentos poderá ser efetuada por procurador que exiba instrumento com poderes especiais, público ou particular, devendo, neste último caso constar o reconhecimento da firma do outorgante.

1.3. A entrega de documento de candidato menor de 18 anos deverá ser efetivada com a presença de um dos pais ou responsável legal, portando cópia do documento que comprove ser responsável pelo menor, que será anexado a documentação de matrícula.



2. DO PERÍODO E DO HORÁRIO

2.1. A apresentação dos documentos será realizada nos dias **1, 2, 4, 5, 6 e 7 de abril de 2011**, das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (quatorze) às **18** (dezoito) **horas**, nos locais supra indicados.

2.2. A apresentação dos documentos dos cursos de Saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia – **grupo 9**, pólos) será realizada no período de **15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2011**, das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (quatorze) às **18** (dezoito) **horas**, na Escola Superior de Ciências da Saúde, situada na Av. Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, Fone: (92) 3878-4382.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso Vestibular será:

- ◇ Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- ◇ Histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- ◇ Comprovante de haver cursado pelo menos três séries do Ensino Fundamental, no caso de candidato dos **Grupos 02, 04 ou 07** que se submeteu ao Exame Supletivo;
- ◇ Certidão de Registro Administrativo expedida pela FUNAI, que comprove a condição de pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas (**grupo 10**).
- ◇ Título de eleitor atualizado (cópia);
- ◇ Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ◇ Duas fotos 3x4, recentes;
- ◇ Cédula de identidade (cópia);
- ◇ C.P.F. (cópia);
- ◇ Certificado de reservista ou documento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.
- ◇ Declaração de que não possui curso superior completo ou não o estava cursando em instituição pública de ensino no ato da inscrição no vestibular, quando couber.

3.2. Os candidatos dos **grupos 01, 02 (Manaus), 04 (Interior), e 06 e 07 (cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia)** deverão preencher no posto de matrícula declaração de que não possuíam curso superior ou não estavam cursando curso superior em escola pública, no ato da inscrição no vestibular, assumindo a responsabilidade por este ato perante a lei;

3.3. Será sumariamente eliminado do Curso, em qualquer época, o candidato que houver, comprovadamente, utilizado recursos fraudulentos para a comprovação de conclusão de ensino médio e local de realização do mesmo, conforme exigência dos itens anteriores.



4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Só poderá efetivar a matrícula o candidato classificado que houver concluído o ensino médio ou equivalente, conforme determina o inciso II do Art. 44 da Lei Federal nº 9.394/96;

4.2. A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato;

4.3. Os candidatos convocados em 1ª chamada deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente no endereço e período determinado neste Edital.

4.4. Os candidatos convocados em outras chamadas deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme calendário a ser oportunamente divulgado.

4.5. A documentação apresentada pelo candidato, nas datas e locais previstos no **item 1.1**, será submetida à Comissão Especial, criada para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas no Edital nº 097/2010 – UEA/GR, de 3 de novembro de 2010.

4.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher qualquer dos requisitos constantes dos itens anteriores ou não atender à convocação na data prevista;

4.7. A eliminação do candidato ensejará a convocação do que o suceder na ordem de classificação.

4.8. Após parecer conclusivo da Comissão Especial, a Secretaria Geral processará a matrícula institucional do candidato, expedindo a respectiva confirmação de matrícula;

4.9. O candidato deverá comparecer na Unidade Acadêmica onde seu curso está vinculado para a confirmação da matrícula a partir do dia 08 de abril de 2011.

4.10. O candidato receberá atestado de matrícula em sua respectiva Unidade a partir do dia 11 de abril de 2011.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será



substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista dos aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

5.2. O candidato que apresentar documentos falsos ficará, além da eliminação do concurso, sujeito às medidas legais cabíveis.

5.3. As listas de espera de novas chamadas, caso seja necessário, serão publicadas oficialmente na imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2011.

José Aldemir de Oliveira
Reitor

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.